

ESCOLA SECUNDÁRIA DE CALDAS DASTAIPAS - GUIMARAES (401031)

Contratação de Escola - Oferta nº 07 de 2020/2021

Técnico Especializado na Área Técnico Especializado na Área da Sociologia

Relação nominal dos candidatos excluídos e admitidos e das convocatórias para as entrevistas

Nº Candidato	Nome	Nº de anos de Experiência Profissional declarados na candidatura	Pontuação do nº de anos de experiência profissional na área (ponderação de 35%) (*)	Pontuações na avaliação do portefólio (ponderação de 30%) (**)			Pontuações na entrevista na avaliação de competências (ponderação de 35%) (**)			Pontuação Intermediária, data e hora da entrevista dos candidatos admitidos e motivos que levam a não admitir ou a excluir do procedimento concursal os restantes candidatos	
				Apreciação das habilitações académicas e ações/ cursos de formação complementar concluídos (10%)	Apreciação das experiências profissionais realizadas como trabalhador dependente e/ou independente (5%)	Apreciação das evidências de trabalhos/ projetos realizados que demonstram as competências técnicas detidas (15%)	Experiência e competências profissionais na área da sociologia, no âmbito do funcionamento do Centro Qualifica como TORVC (10%)	Experiência e competências profissionais/laborais na área da sociologia noutros contextos (10%)	Avaliação da capacidade técnica e criativa demonstrada com a apresentação de duas propostas de atividades a desenvolver (15%)		
6887916827	Patrícia Manuela da Silva Gomes	5	20,00	16,00	16,00	17,00	---	---	---	11,95	Candidatos que ficam convocados para a entrevista a realizar no dia 07 de setembro de 2021, pelas 12 horas.
1719973423	Rodrigo Feliz Marques da Silva	3	12,00	16,00	14,00	0,00	---	---	---	6,50	
9429685988	Ana Catarina Pereira de Magalhães Carvalho	2	---	---	---	---	---	---	---	---	A excluir (***) por falta de comprovação do número de anos de experiência profissional na área declarada.
4183002273	Fernanda Elisabete da Cunha Dias	0	---	---	---	---	---	---	---	---	A não admitir (***) por não possuir os requisitos habilitacionais exigidos no aviso de abertura.
7206056067	Andreia Raquel Monteiro Lopes Cardoso	8	---	---	---	---	---	---	---	---	A não admitir (***) por incumprimento na entrega dos comprovativos exigidos no aviso de abertura.
3342526904	Joel Pereira Gonçalves	1	---	---	---	---	---	---	---	---	A não admitir (***) por incumprimento na entrega dos comprovativos exigidos no aviso de abertura.
9122313958	Maria Elisabete de Oliveira Teixeira	19	---	---	---	---	---	---	---	---	A não admitir (***) por incumprimento na entrega dos comprovativos exigidos no aviso de abertura.
6831054579	Regina Ferreira Alves	0	---	---	---	---	---	---	---	---	A não admitir (***) por incumprimento na entrega dos comprovativos exigidos no aviso de abertura.
8856907240	Rui Miguel Pereira Gonçalves	0	---	---	---	---	---	---	---	---	A não admitir (***) por incumprimento na entrega dos comprovativos exigidos no aviso de abertura.
9188790967	Rute Marina Alves Oliveira Carvalhido	3	---	---	---	---	---	---	---	---	A não admitir (***) por incumprimento na entrega dos comprovativos exigidos no aviso de abertura.
6148523450	Solange Marisa Araújo Machado	1	---	---	---	---	---	---	---	---	A não admitir (***) por incumprimento na entrega dos comprovativos exigidos no aviso de abertura.

(\*) Após verificação, o número de anos de experiência profissional na área declarada será proporcionalmente pontuado numa escala de pontuação de 0 a 20, sendo o maior valor considerado equivalente a 20,00 e os restantes pontuados proporcionalmente, com arredondamento às centésimas.

(\*\*) As pontuações na entrevista na avaliação de competências e na avaliação do portefólio serão atribuídas numa escala de 0 a 20 valores sendo a pontuação final arredondada às centésimas.

(\*\*\*) Os atrasos na entrada da documentação exigida aos candidatos, originados por motivos não imputáveis à Escola, não interrompem a marcha do procedimento. Porém, os candidatos a não admitir ou a excluir podem comparecer perante o Júri, nos dias e horas indicados para as entrevistas, para esclarecimento mais detalhado da sua situação. Quando a causa da exclusão seja imputável a terceiros, designadamente atraso na entrada de remessas via postal que tenham sido expedidas no prazo exigido no aviso de abertura, o Júri poderá deliberar a admissão de candidatos com indicação prévia para exclusão e proceder de imediato à realização da respetiva entrevista, desde que se encontrem presentes no dia e hora marcados para as entrevistas e obtiverem pontuação Intermediária suficiente para integrar o lote de convocados.

